República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 073/2021 **EM, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 076, de 26 de abril de 1991, que institui o Conselho municipal de Saúde, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA.

O presente tem por objetivo atender a demanda apresentada pela Conselho Municipal de Saúde, conforme alterações propostas e aprovadas pelo colegiado pleno do referido conselho.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Processo nº PMQ 3903/21
Rubrica _____ Fls. 18

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ-RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, a presidente do CMSQ Carolina dos Santos Pessanha deu abertura a reunião aonde após segunda chamada e comprovação quorum estiveram presentes os conselheiros Ana Maria Gonçalves, Cidinéia Paschoal, Norma Sueli, Edna da Conceição, Delba Barros, Araquem Avenia, Priscila dos Santos, Ítalo Silva Santos, Zelia Centeio e Carolina dos Santos. Dando inicio aos trabalhos foi colocado em votação o nome dos conselheiros que se dispunham em se responsabilizar pelo gerenciamento de dados para o DIGISUS. Os nomes indicados e eleitos foram das conselheiras Ana Maria Alves de Souza Gonçalves, representando os usuários e Priscila Santos Pereira representando a gestão. Em seguida foi apresentada e debatida as propostas de alteração na Lei N°861 / 2005 conforme sugestões dos conselheiros presentes. Onde foram sugeridas as seguintes alterações: No paragrafo único do artigo 3° sugeriu-se o seguinte texto: ''Paragrafo Único - O número de conselheiros será de no mínimo 8 (oito) e no máximo 16 (dezesseis), representando cada um suas respectivas entidades ou grupos"; No Art.4°- "Os segmentos e entidades representados no Conselho Municipal de Saúde de Quissama, serão eleitos mediante edital de convocação eleitoral, em sua fundação, pelo chefe do executivo e consecutivamente por eleição convocada por comissão eleitoral específica, eleita pelo colegiado pleno em exercício";"Parágrafo Único- A nova grade dos representantes dos segmentos deverá ser homologada pelo chefe do executivo no prazo máximo de 30 dias após a eleição. Caso ultrapasse esse prazo, considerar-se-á homologados tacitamente" dentre outras modficações nos incisios do artigo; No Art.5°, Os incisos IV e VI, "IV- A ocupação dos cargos de confiança ou de chefia, passíveis de serem interpretados como interferência dos poderes instituídos na autonomia do Conselho Municipal de Saúde, devem ser autorizados pelo colegiado pleno do CMSQ, com indicativo de substituição para a entidade que representa, caso considerada inadequada a indicação do membro representante da entidade," "VI - O mandato do Conselheiro representante, indicado pela entidade será de 2 (dois) anos podendo esta pessoa física representar a entidade por mais 1 (um) mandato consecutivo, ou por mandato de 2 (dois) anos intercalados não podendo coincidir com a renovação do mandato do prefeito municipal". A conselheiro Araquem Avenia Lembrou da necessidade de criar Artigo próprio que separasse a Conferencia Muncipal da eleição da nova grade conforme orientação do Conselho Estadual de Saúde. Nesse sentido a conselheira Delba Barros sugeriu o seguinte texto: "A coferência Municipal de Saude de Quissamã, será realizada com periodicidade de 4 anos podendo realizar fóruns para atender as indicações nacionais". De acordo com a leitura das propostas estas alterções foram aprovadas por unanimidade. Em seguida foi colocado para apreciação a ERRATA quanto à publicação do CMSQ sobre o plano de trabalho e projeto de Engenharia do CV 0260/2018, cuja foi compreendida e aceita por todos os memros presente. Após os informes gerais a presidente do Conselho deu por encerrada esta reunião ás dezesseis horas e três minutos. E eu Dyandra Oliveira secretária executiva deste conselho, lavrei a presente Ata.

PMQ
Processo n. 3903/21
Rubrica Fls. 19

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ-RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br – cmsquissama.2017@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

2019-2021

DATA: 24/03/2021

CONSELHEIROS T/S	ENTIDADE	ASSINATURA
Priscila Santos Pereira	Sec. de Educação	
Stela Silva Santos	Sec. de Turismo	
Ana Maria J. de Carvalho	ASSEC	
Gabriela da Rocha Pacheco	PENNF	
Denise Pacheco	ASSAG	
Company Juliana Peixoto	Colônia Z25	
Felipe [illegible] Leite	AMER	
Carla Peixoto	CRO/RJ	
DEISA BARROS	SEMSA	
ARLENE B.N.A. PIKRATAS	VISA ~~AMBULATÓRIO~~	
Carolina dos Santos Penanha	CRESS	

PMQ
Processo n.º 390317
Fls. 20

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br – cmsquissama.2017@gmail.com

LISTA DE APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no varandão do Centro de Especialidade, dia 24/03/2021 (quarta-feira) a partir das 13:30hr.

PAUTA: APROVAÇÃO DE TEXTO PROPOSITIVO PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI N°861 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005. NO QUE SE REFERE O ARTIGO 4° DA LEI EM TESE.

DATA: 24/03/2021

NOME:	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO

ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
25/08/2021

PMQ
Processo n.º 3903/21
Rubrica Fls. 50

Reunião Ordinária do CMSQ iniciada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, ás quatorze horas e trinta e dois minutos via plataforma zoom pelo link https://conasems-br.zoom.us/j/87155295856?pwd=YmN2cjEwemFjT2JrK1Z5UnZXL3NJZz09. Araquem Vice-Presidente do CMSQ iniciou a reunião propondo a inversão da pauta pela urgência de apreciação das Resoluções n°18 e n°19. Delba destacou que o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 foi trabalhado em cima das deliberações da Conferência, portanto a redação da Resolução n°18/2021 dispensa referir-se a Conferência. Após as considerações a Resolução que trata das escrita e aviamento de receitas foi aprovada pela maioria do pleno. Na sequencia iniciou a apresentação e leitura da Resolução n°19/2021 sobre o Relatório Anual de Gestão RAG sobre o exercício 2020, Araquem destaca a necessidade de aprovação para que o Fundo Municipal de Saúde preste contas ao TCE, coloca em votação e a Resolução é aprovada por maioria do pleno. Dando prosseguimento à pauta, Araquem faz a leitura da Minuta que propõe alterações na Lei que estabelece o CMSQ, revisada pelo setor jurídico da PMQ . Ana Maria sugere que a exemplo do CES se extendesse as eleições de três em três anos. Contudo, Araquem alertou sobre o risco de coincidir com as eleições municipais. Portanto, acabaram decidindo manter as eleições com o texto original, de dois em dois anos. Após diversas considerações, observações e esclarecimentos o texto da Minuta foi aprovado na íntegra pela maioria do pleno. Nos informes gerais, Araquem faz a leitura da carta encaminhada pela conselheira Ana Maria, cuja questiona o atendimento recebido pela secretária executiva. Após escuta de ambas as partes envolvidas, Araquem, como Presidente da Comissão Eleitoral fala da necessidade de apreciação da Minuta do Edital de Eleição n°01/2020, contudo, com o teto da reunião ultrapassado, foi proposto e aprovado pela maioria do pleno que, a apreciação será feita de maneira virtual pelo grupo exclusivo de WhatsApp do CMSQ. A reunião foi dada por encerrada ás dezesseis horas e trinta e sete minutos. E eu Dyandra Oliveira secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata.

Dyandra M. Oliveira

Araquem B N A. Rocha
VICE-PRESIDENTE DO CMSQ